

MUNICIPIO DE NOVA NAZARE  
AVENIDA JORGE AMADO S/N - CENTRO - NOVA NAZARÉ-MT  
Tel (66)3467-1019  
www.novanazare.mt.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 024**

**ANO: 2021**

*Abre Crédito Adicional Especial Suplementar para transporte escolar e pagamento de previdencia regime próprio na fonte de ensino e fundeb 30%.*

# PROJETO DE LEI Nº 024/2021

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 024/2021

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º024 que Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito de Adicional Especial Suplementar, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Projeto de Lei epigrafado tem o escopo de atender o princípio do planejamento principal pilar da administração pública, fora detectado junto ao departamento de contabilidade a falta de saldos orçamentários para cobrir a parte patronal do regime próprio de previdência dos servidores do Fundeb 30% e dos servidores do departamento de ensino, sendo necessário suplementar tais fichas.


E por fim se faz necessário criar a ficha para o projeto de TRANSPORTE ESCOLAR, para maior controle de custos de tais atividades.

Portanto nobres vereadores está claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente projeto de lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, e que serão fielmente aprimorados e representados em todo o seu dimensionamento dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que tange a sua aprovação em urgência especial.

Atenciosamente,

  
JOAO TEODORO FILHO

*Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por unanimidade  
Em 21 / 06 / 2021  
  
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 024/2021

Câmara Municipal de  
Nova Nazaré  
Aprovado por unanimidade

Em 21 / 06 / 2021

Visto

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 166 - 12.361.0005.0001.0000

TRANSPORTE ESCOLAR..... 350.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020504 FUNDEB

Ficha: 167 - 12.361.0005.0030.0000

FUNDEB 30%..... 150.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 168 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... 150.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 062 - 12.361.0005.2068.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO..... -350.000,00

# PROJETO DE LEI Nº 024/2021

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 066 - 12.361.0005.2087.0040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB..... -250.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 067 - 12.361.0005.2087.0040 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB..... -50.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 10 de Junho de 2021

PREFEITURA DE

**NOVA NAZARÉ**

O TRABALHO CONTINUA

ADM. 2021 - 2024

  
\_\_\_\_\_  
JOAO TEODORO FILHO